



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 057/2021

Regulamenta a Lei n. 2.383, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada, nos termos deste decreto, a Lei n. 2.383, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, o **CARTÃO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA**.

Art. 3º - A solicitação para expedição do Cartão deverá ser feita mediante requerimento protocolado no Centro Integrado Municipal – CIM, com a inclusão dos seguintes documentos:

I – uma foto 3x4, recente;

II – documento de identidade com foto;

III – cartão do CPF;

IV – cartão do cadastro nacional de saúde – CNS;

V – comprovante de residência;

VI – atestado médico que comprove ser portador da Fibromialgia.

Parágrafo único - O Cartão será expedido gratuitamente pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Cartão terá validade de cinco anos, contados a partir da data de sua emissão.

Parágrafo único - Para a renovação do Cartão, será necessário repetir o processo constante do artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de agosto de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 03/09/2021 - Celia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete